

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR 486/2017**

Altera a Lei Municipal nº 469/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

| Cargo/Função         | Quantidade | Carga Horária | Vencimentos |
|----------------------|------------|---------------|-------------|
| Operador de Maquinas | 2          | 40            | R\$ 940,00  |
| Motorista            | 4          | 40            | R\$ 940,00  |
| Vigilante            | 2          | 40            | R\$ 940,00  |

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2017.

Coronel Ezequiel, 16 de junho de 2017

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**919CFF12

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2017. Edição 1540  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>